

## **PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.,**

CNPJ/ME 14.308.514/0001-13

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

**PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao Artigo 157, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e à Instrução CVM n.º 358/02, como autorizado pelo o Artigo 9º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2020 ("RCA"), aprovou o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e a aquisição das ações em circulação no mercado, através de Oferta Pública Conjunta de Fechamento de Capital e Aquisição de Ações ("OPA"), por conta e ordem da Companhia, com uso do valor de reservas de capital e de lucros.

A OPA terá como objetivo o fechamento do capital da Companhia e a compra das ações em circulação, observado o procedimento previsto na Instrução CVM nº 361. O preço a ser ofertado pelas ações em circulação será de R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) por ação, à vista, em moeda nacional, observados os parâmetros do laudo de avaliação da companhia ("Laudo de Avaliação") elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, datado de 31 de outubro de 2020, no qual se apurou, pelo critério de fluxo de caixa descontado, o valor justo de R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais) a R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) por ação, para fins da OPA.

A decisão Conselho de Administração de 30 de novembro de 2020 acima mencionada encontra-se disponível, em sua integralidade, incluindo o anexo Laudo de Avaliação, no site da Companhia ([http://www.pin.com.br/Governanca\\_Eventos\\_AtasDeReuniao.aspx](http://www.pin.com.br/Governanca_Eventos_AtasDeReuniao.aspx)), e no da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

A apresentação do pedido de registro da OPA na CVM será realizada pela administração da Companhia no prazo de até 30 (trinta) dias contados desta data.

Por fim, esclarecemos que os termos, condições e o registro da OPA estão sujeitos da aprovação da CVM, na forma da legislação em vigor.

A Companhia manterá seus acionistas informados sobre a evolução deste evento.

Salvador, 30 de novembro de 2020.

Andre Philippe Mattias Lindner Krepel

- *Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores* -